



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 001/2017/NUCDH

Curitiba, 10 de janeiro de 2016.

À Presidência da Fundação de Ação Social

Ilustríssima Senhora Larissa Marsolik Tissot,

**Assunto: Agendamento de Reunião para Tratar do Fluxo de Atendimento da População em Situação de Rua feito entre a FAS e a Defensoria Pública e do aprimoramento do serviço prestado a esta população**

A **DEFENSORIA PÚBLICA** é definida no artigo 134 da Constituição Federal como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a **promoção dos direitos humanos** e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** foi criada pela Lei Complementar nº 136/2011, e tem por objetivos a afirmação do Estado Democrático de Direito, a prevalência e efetividade dos direitos humanos, a garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como a primazia da dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais.

Nesta perspectiva, tendo em vista que foram feitas reuniões com a antiga gestão da FAS, assim como considerando que faz parte da rotina tanto dos Defensores Públicos quanto da equipe técnica da Defensoria Pública, formada por Assistentes Sociais e Psicólogos, o atendimento da população em situação de rua e que grande parte das demandas apresentadas por esta população estão



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

---

relacionadas aos serviços prestados pela Fundação de Ação Social, como forma de estreitar as relações entre a Defensoria Pública e a FAS, assim como o fim de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados em observância aos direitos humanos, a convido para uma reunião no dia 17.01.2017, às 10h, na sede da Defensoria Pública, na Rua Cruz Machado, 58, 10º andar.

Renovo protestos de estima, consideração e apreço. A confirmação da presença pode ser feita pelo e-mail: [camille.costa@defensoria.pr.def.br](mailto:camille.costa@defensoria.pr.def.br), ou pelo telefone: (041) 3219-7349.

Atenciosamente,

**Camille Vieira da Costa**

**Coordenadora do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos**